



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº , DE 2023. (Do Sr. Alfredo Gaspar)

Apresentação: 19/05/2023 11:54:04.383 - CPI/MST

REQ n.21/2023

*Solicita a convocação do Senhor Enrique Ricardo Lewandowski – Ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal.*

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal e art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que seja convocado o Senhor Enrique Ricardo Lewandowski, como **testemunha**, para prestar depoimento nesta CPI criada para “investigar a atuação do grupo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST), do seu real propósito, assim como dos seus financiadores”.

### JUSTIFICATIVA

Esta convocação se justifica em razão das recentes declarações do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, Enrique Ricardo Lewandowski, em evento promovido pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, na Escola Nacional Florestan Fernandes, no dia 11 de fevereiro do presente ano, no qual foi o convidado principal. Conforme matéria publicada pela *Gazeta do Povo*<sup>1</sup>, o senhor Ricardo Lewandowski, na época ainda Ministro do STF, disse que

<sup>1</sup> <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/em-evento-do-mst-lewandowski-chama-movimento-de-exemplo-e-critica-democracia-liberal-burguesa/>



\* C D 2 3 3 2 5 6 1 0 5 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

“visitando a Escola do MST, percebi do que é capaz o povo organizado. A Escola é um exemplo disso”.

O “povo organizado”, de acordo com o ex-magistrado, toma forma no MST, que de maneira organizada, mas não ordeira, em abril último invadiu três propriedades somente no Estado da Bahia: Fazenda Mata Verde, município de Guaratinga, terras da região do Salitre, em Juazeiro, e fazenda Jerusalém, em Jaguaquara. Ainda em abril, o MST ocupou a sede da Embrapa – Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária, em Pernambuco.

Nossa Carta Magna, no inciso XXII do art. 5º, é sábia ao dizer que “é garantido o direito de propriedade”. Ora, enquanto Ministro do STF, cabia a ele guardar e preservar a Constituição em sua totalidade. Foi, para dizer o mínimo, contraditório zelar pela garantia constitucional do direito à propriedade e se irmanar em evento de organização, cujos coordenadores, que tem por objetivo a invasão de propriedade privada.

Portanto, consideramos fundamental, uma vez expostos os motivos acima, a presença do ex-ministro do STF, Ricardo Lewandowski, como **testemunha**, para que possa depor nesta CPI, esclarecendo suas declarações, especialmente relacionadas às recentes invasões de terras produtivas ocorridas em diversas regiões do País.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2023.

**ALFREDO GASPAR**  
**Deputado Federal – União Brasil/AL**



\* C D 2 3 3 2 5 6 1 0 5 3 0 0 \*